



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020**

**PROCESSO Nº 092/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2020.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 08h15.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@pirajui.sp.gov.br, aos cuidados da **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.pirajui.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocoladas diretamente na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando a validade do



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

procedimento condicionada à protocolização do original no setor de **PROTOCOLO** no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

O **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Pirajuí, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Este certame será regido pelos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, de 09 de julho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## 1 - PARTICIPAÇÃO

**1.1 - PARA OS ITENS NºS 01 AO 418 (COTA PRINCIPAL):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. **PARA OS ITENS NºS 419 AO 836 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ALTERAÇÕES):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**1.2 -** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, (este subitem é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens nºs 419 ao 836).



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

## 2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020  
PROCESSO Nº 092/2020**

**DENOMINAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020  
PROCESSO Nº 092/2020**

## **4 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

**4.1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**4.1.1** - **Preço Unitário e Preço Total do(s) Item(ns)**, em algarismos, expresso(s) em moeda corrente nacional, apurado(s) à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

**4.1.2** - Indicação de marca e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**4.2** - A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**4.3** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**4.4** - O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**4.5** - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

**4.6** - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## **5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

### 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajuí.sp.gov.br

---

### 5.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

**5.4.1** - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**5.4.2** - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

## 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.5.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Pirajuí aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.5.2** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

## 6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

**6.1** - No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo,



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item.**

a) Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor unitário por extenso.

**6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço e/ou vantagem baseados em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

d) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável para os itens nºs 419 ao 836).

**6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.**

**6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:**

**6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

a) Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

**6.6.2** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro;

**6.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.9** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.9.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.9.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a). Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b). Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1). Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1;

a). Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

**6.12** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.13** - Após a negociação, se houver, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

**6.13.1** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.13.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.13.3** - Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.14** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.14.1** - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores e verificada a habilitação do licitante, este será declarado vencedor.

**6.15** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**6.16** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas,



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

### 7.1 - Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

b). Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

**b.1).** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

d) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

e.1). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.2 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Pirajuí para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

**8.1.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.1.2** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.1.3** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.1.4** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.1.5** - Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Prefeito deste Município de Pirajuí.

**8.2** - Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a empresa adjudicatária deverá apresentar a composição final dos preços da proposta, no **PROTOCOLO** (caso não seja apresentada durante a sessão pública), localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública;

**8.2.1** - Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.2, no prazo ali mesmo assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Pirajuí, com a aplicação do percentual que retrate a elevação obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

certame, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na referida proposta.

## 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

9.3.1 - Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

9.3.2 - Colhidas as assinaturas, este Município de Pirajuí providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Pirajuí a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município de Pirajuí, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;
- e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

**9.6** - Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.7** - A(s) **DETENTORA(S)** incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

**9.8** - As solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Pirajuí, após prévia emissão de Autorização de Serviços e respectiva Nota de Empenho.

- a) A **DETENTORA** deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo de até 01 (uma) hora, contados da convocação;
- b) A expedição da Autorização de Serviços fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.

**9.9** - A **DETENTORA** que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Serviços no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

**9.10** - Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

## **10 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) **DETENTORA(S)**:

a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2** - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.3** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br).

**10.4** - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## **11 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**11.1** - A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**11.2** - Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**11.3** - A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, no endereço da Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 - Bairro Centro - Pirajuí - SP.

**11.3.1** - Os medicamentos entregues deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.

**11.3.2** - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

**11.4** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**11.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

**11.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**11.5** - As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**11.6** - O Termo de Recebimento será expedido em até 05 (cinco) dias, contados da data de entrega dos medicamentos, caso não haja qualquer irregularidade.

**11.7** - O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos medicamentos entregues.

## **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **DETENTORA**, o que será feito após o aceite pela Diretora de Divisão de Saúde, que se dará em 03 (três) dias do recebimento dos documentos fiscais.

**12.1.1** - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**12.2** - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

**12.2.1** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.

**12.3** - Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para a Diretora de Divisão de Saúde.

**12.4** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Diretora de Divisão de Saúde no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.4.1** - Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**12.5** - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**12.6** - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1** - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**14.3** - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br).

**14.4** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.5** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**PIRAJUÍ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

### 1 – OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**.

2.1.1 – Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

2.2 – Caberá a **DETENTORA**:

2.2.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

2.2.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Pirajuí;

2.2.3 – Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

2.2.4 - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos medicamentos a este Município de Pirajuí;

2.2.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

2.2.6 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

2.2.6.1 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela **DETENTORA**, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Pirajuí e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.2.6.2 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas e etc.;

2.2.7 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

2.3 - O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

2.3.1 - Local de entrega: Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

2.3.2 - Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

### 3 - DO RECEBIMENTO:

3.1 - O recebimento definitivo não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1 - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

### 4 - CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL*	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R\$)
<b>COTA PRINCIPAL</b>						
1	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	563,	R\$ 3,53	R\$ 0,03
2	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	1.125,	R\$ 6,86	R\$ 0,05
3	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	375,	R\$ 4,75	R\$ 0,04
4	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	3.750,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
5	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	750,	R\$ 2,64	R\$ 0,02
6	003.038.007	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	CP.	225.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
7	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	150,	R\$ 2,65	R\$ 0,02
8	003.038.011	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	CP.	52.500,	R\$ 0,07	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

9	003.033.019	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	CP	3.750,	R\$ 1,12	R\$ 0,01
10	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP.	15.000,	R\$ 1,03	R\$ 0,01
11	003.000.089	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	15.000,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
12	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	375,	R\$ 9,91	R\$ 0,07
13	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,51	R\$ 0,01
14	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	1.500,	R\$ 1,12	R\$ 0,01
15	003.000.094	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	UN	3.750,	R\$ 0,28	R\$ 0,01
16	003.033.073	ALOGLIPTINA 25 MG	CP	1.125,	R\$ 2,41	R\$ 0,02
17	003.038.020	ALOPURINOL 300 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
18	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	52.500,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
19	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	52.500,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
20	003.038.022	AMANTADINA 100 MG.	CP	7.500,	R\$ 0,67	R\$ 0,01
21	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.125,	R\$ 1,77	R\$ 0,01
22	003.038.024	AMBROXOL CLORIDATO 30 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.500,	R\$ 1,32	R\$ 0,01
23	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
24	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	22.500,	R\$ 4,52	R\$ 0,03
25	003.038.028	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25 MG.	CP.	112.500,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
26	003.038.031	AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML	FR.	750,	R\$ 6,77	R\$ 0,05
27	003.033.249	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSÃO	FR	3.750,	R\$ 4,60	R\$ 0,03
28	003.037.110	AMOXICILINA 500 MG.	CP	37.500,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
29	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	11.250,	R\$ 1,40	R\$ 0,01
30	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	225.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
31	003.000.361	ANLODIPINO BESILATO + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 5/20MG	CP	750,	R\$ 2,84	R\$ 0,02
32	003.033.262	ARIPIRAZOL 15 MG	CP	900,	R\$ 2,44	R\$ 0,02
33	003.033.022	ASPARTATO DE ORNITINA 3MG	ENV.	1.500,	R\$ 6,35	R\$ 0,05
34	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,08	R\$ 0,01
35	003.038.037	ATENOLOL 25MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
36	003.038.038	ATENOLOL 50 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
37	003.038.040	ATENOLOL 50 MG. + CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	7.500,	R\$ 0,26	R\$ 0,01
38	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	4.500,	R\$ 0,44	R\$ 0,01
39	003.033.023	AZATIOPRINA 50MG	CP	2.250,	R\$ 0,79	R\$ 0,01
40	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	15.000,	R\$ 1,10	R\$ 0,01
41	003.038.045	AZITROMICINA 900 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR.	1.500,	R\$ 6,73	R\$ 0,05



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

42	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
43	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	75,	R\$ 123,24	R\$ 0,92
44	003.038.052	BETAISTINA 16 MG.	CP	37.500,	R\$ 0,23	R\$ 0,01
45	003.038.054	BETAMETASON, ACETATO 3 MG. + FOSFATO DE DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG. - AMPOLAC/ 1 ML.	AMP	750,	R\$ 6,98	R\$ 0,05
46	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	450,	R\$ 7,10	R\$ 0,05
47	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
48	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	5.625,	R\$ 0,38	R\$ 0,01
49	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	33.750,	R\$ 1,30	R\$ 0,01
50	003.038.061	BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML.	FR.	300,	R\$ 12,56	R\$ 0,09
51	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	3.000,	R\$ 1,38	R\$ 0,01
52	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,16	R\$ 0,01
53	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375,	R\$ 0,86	R\$ 0,01
54	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375,	R\$ 4,05	R\$ 0,03
55	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	375,	R\$ 10,59	R\$ 0,08
56	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,49	R\$ 0,01
57	003.038.071	BROMOPRIDA 8 MG. / ML. FR. C/ 10 ML.	FR.	1.500,	R\$ 2,57	R\$ 0,02
58	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	750,	R\$ 12,89	R\$ 0,10
59	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES	FR.	750,	R\$ 23,43	R\$ 0,18
60	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	750,	R\$ 14,59	R\$ 0,11
61	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,89	R\$ 0,01
62	003.033.214	BUSPIRONA 5 MG	CP	1.500,	R\$ 1,51	R\$ 0,01
63	003.000.210	CANAGLIPOZINA 100MG	CP	750,	R\$ 4,06	R\$ 0,03
64	003.000.211	CANAGLIPOZINA 300MG	CP	750,	R\$ 5,03	R\$ 0,04
65	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	16.875,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
66	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	375,	R\$ 11,84	R\$ 0,09
67	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,48	R\$ 0,01
68	003.037.147	CARBANAZIPINA 200MG.	UN	75.000,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
69	003.038.085	CARBIDOPA 25 MG. + LEVODOPA 250 MG.	CP.	750,	R\$ 1,47	R\$ 0,01
70	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	4.500,	R\$ 2,81	R\$ 0,02



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

71	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	750,	R\$ 3,53	R\$ 0,03
72	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	112.500,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
73	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG.	CP	22.500,	R\$ 0,38	R\$ 0,01
74	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	750,	R\$ 39,14	R\$ 0,29
75	003.038.092	CARISOPRODOL 125 MG. + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. + PARACETAMOL300 MG. + CAFEÍNA 30 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,22	R\$ 0,01
76	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	67.500,	R\$ 0,13	R\$ 0,01
77	003.033.027	CARVEDILOL 25MG	CP	67.500,	R\$ 0,21	R\$ 0,01
78	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	45.000,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
79	003.038.095	CARVEDILOL 6,25 MG.	CP	45.000,	R\$ 0,36	R\$ 0,01
80	003.038.097	CEFACLOR 250 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	75,	R\$ 71,23	R\$ 0,53
81	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	375,	R\$ 7,32	R\$ 0,05
82	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,36	R\$ 0,01
83	003.038.101	CEFTRIAXONA 1 GR. IM	AMP	750,	R\$ 10,61	R\$ 0,08
84	003.000.179	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	375,	R\$ 8,40	R\$ 0,06
85	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	1.125,	R\$ 9,56	R\$ 0,07
86	003.038.103	CETOCONAZOL 200 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
87	003.000.386	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	2.250,	R\$ 1,80	R\$ 0,01
88	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML	AMP	750,	R\$ 4,36	R\$ 0,03
89	003.038.112	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,23	R\$ 0,01
90	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG	UN	37.500,	R\$ 0,41	R\$ 0,01
91	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,18	R\$ 0,01
92	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
93	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
94	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	375,	R\$ 13,46	R\$ 0,10
95	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	30.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
96	003.000.214	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG + DEX. 1MG POM. OFT. 3,5GR	TB	75,	R\$ 12,46	R\$ 0,09
97	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	225,	R\$ 8,84	R\$ 0,07
98	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,21	R\$ 0,01
99	003.038.123	CLARITROMICINA 500 MG.	CP.	2.250,	R\$ 2,30	R\$ 0,02
100	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	3.750,	R\$ 1,20	R\$ 0,01
101	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	3.750,	R\$ 1,14	R\$ 0,01
102	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	750,	R\$ 10,57	R\$ 0,08



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

103	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
104	003.033.215	CLONAZEPAN 0,25MG SL	CP	1.125,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
105	003.038.129	CLONAZEPAN 0,5 MG.	CP.	60.000,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
106	003.038.130	CLONAZEPAN 2 MG.	CP.	112.500,	R\$ 0,12	R\$ 0,01
107	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	300,	R\$ 2,38	R\$ 0,02
108	003.038.131	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
109	003.038.132	CLOPIDOGREL 75 MG.	CP.	18.750,	R\$ 0,43	R\$ 0,01
110	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	225,	R\$ 11,34	R\$ 0,09
111	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	1.500,	R\$ 1,48	R\$ 0,01
112	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
113	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
114	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	150,	R\$ 5,69	R\$ 0,04
115	003.000.215	CLORPROPAMIDA 250MG	CP	563,	R\$ 0,47	R\$ 0,01
116	003.038.140	CLORTALIDONA 25 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
117	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	45.000,	R\$ 1,09	R\$ 0,01
118	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	1.500,	R\$ 13,44	R\$ 0,10
119	003.000.387	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ 10G	ENV.	750,	R\$ 3,82	R\$ 0,03
120	003.038.147	COLCHICINA 0,5 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,72	R\$ 0,01
121	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI	CP	750,	R\$ 3,59	R\$ 0,03
122	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	225,	R\$ 11,39	R\$ 0,09
123	003.038.148	COMPLEXO POLIVITAMINICO B	CP.	60.000,	R\$ 2,25	R\$ 0,02
124	003.038.150	CROMOGLICATO DISSÓDICO 20 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	150,	R\$ 9,91	R\$ 0,07
125	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	225,	R\$ 12,95	R\$ 0,10
126	003.000.093	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	UN	60.000,	R\$ 1,28	R\$ 0,01
127	003.038.153	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG.	CP.	4.500,	R\$ 3,55	R\$ 0,03
128	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	6.750,	R\$ 3,23	R\$ 0,02
129	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CP	7.500,	R\$ 16,16	R\$ 0,12
130	003.000.362	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10/1000 MG	CP	4.500,	R\$ 3,54	R\$ 0,03
131	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	CP	11.250,	R\$ 4,45	R\$ 0,03
132	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL	FR.	450,	R\$ 13,95	R\$ 0,10
133	003.000.389	DESVENLAFAXINA 100 MG	CP	2.250,	R\$ 2,19	R\$ 0,02
134	003.000.388	DESVENLAFAXINA 50 MG	CP	2.250,	R\$ 1,85	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

135	003.038.172	DEXAMETASONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - POMADA OFTÁLMICA, TUBO C/ 3,5 GRAMAS.	TB.	75,	R\$ 5,50	R\$ 0,04
136	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	225,	R\$ 7,45	R\$ 0,06
137	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	3.750,	R\$ 2,91	R\$ 0,02
138	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR	FR.	150,	R\$ 7,71	R\$ 0,06
139	003.000.347	DEXAMETASONA 4 MG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALINA 500MCG + PROCAINA	AMP	1.125,	R\$ 14,49	R\$ 0,11
140	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	1.500,	R\$ 1,86	R\$ 0,01
141	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML.	FR.	225,	R\$ 1,64	R\$ 0,01
142	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
143	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	750,	R\$ 4,83	R\$ 0,04
144	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG.	CP.	1.500,	R\$ 5,96	R\$ 0,04
145	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	150.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
146	003.000.363	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG SPRAY	FR	75,	R\$ 27,12	R\$ 0,20
147	003.000.348	DICLOFENACO DIETILAMONIO SODICO 1,00G/100GR - EMULGEL TUBO C/ 60GR	TB	1.500,	R\$ 15,33	R\$ 0,11
148	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
149	003.000.390	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL INJ	AMP	2.250,	R\$ 26,95	R\$ 0,20
150	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	750,	R\$ 3,79	R\$ 0,03
151	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,08	R\$ 0,01
152	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	7.500,	R\$ 0,23	R\$ 0,01
153	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	150,	R\$ 6,66	R\$ 0,05
154	003.038.183	DIMENIDRATO 50 MG. + PIRIDOXINA 10 MG.	CP.	37.500,	R\$ 1,25	R\$ 0,01
155	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
156	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	3.750,	R\$ 1,21	R\$ 0,01
157	003.038.189	DIOSMINA 450 MG. + HESPERIDINA 50 MG. CX. C/ 60 CP.	CP	60.000,	R\$ 0,36	R\$ 0,01
158	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	7.500,	R\$ 1,17	R\$ 0,01
159	003.000.391	DIPIRONA 500MG/MG SOL INJ IM/EV	AMP	2.250,	R\$ 0,92	R\$ 0,01
160	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	15.000,	R\$ 0,64	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

161	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	9.000,	R\$ 0,89	R\$ 0,01
162	003.038.196	DOMPERIDONA 1 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML.	FR.	600,	R\$ 16,04	R\$ 0,12
163	003.038.195	DOMPERIDONA 10 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,13	R\$ 0,01
164	003.000.101	DOXAZOSINA 2MG	UN	37.500,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
165	003.038.200	DOXICICLINA 100 MG.	CP	7.500,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
166	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	22.500,	R\$ 1,37	R\$ 0,01
167	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	22.500,	R\$ 2,68	R\$ 0,02
168	003.000.364	EMPAGLIFOZINA 25MG	CP	2.250,	R\$ 5,01	R\$ 0,04
169	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
170	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
171	003.038.206	ENOXAPARINA 40 MG. - SERINGA	SERI	3.750,	R\$ 18,30	R\$ 0,14
172	003.033.265	ENOXAPARINA 60MG - SERINGA	SERI	225,	R\$ 18,26	R\$ 0,14
173	003.038.210	ESCITALOPRAN 10 MG	CP	37.500,	R\$ 0,67	R\$ 0,01
174	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	7.500,	R\$ 1,09	R\$ 0,01
175	003.038.212	ESCITALOPRAN 20 MG	CP	22.500,	R\$ 0,91	R\$ 0,01
176	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	90.000,	R\$ 0,16	R\$ 0,01
177	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,44	R\$ 0,01
178	003.033.266	ESTRADIOL VALERATO 5MG + NORITISTERONA ENAN 50MG	AMP	375,	R\$ 10,58	R\$ 0,08
179	003.038.221	ETINILESTRADIOL 0,03MG. + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA C/ 21 CP.	CART	2.813,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
180	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	11.250,	R\$ 0,92	R\$ 0,01
181	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
182	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,14	R\$ 0,01
183	003.038.227	FENOBARBITAL 40 MG./ML.- FRASCO C/ 20 ML.	FR.	150,	R\$ 3,66	R\$ 0,03
184	003.000.365	FENOFIBRATO 160 MG	CP	450,	R\$ 1,92	R\$ 0,01
185	003.000.366	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	450,	R\$ 33,13	R\$ 0,25
186	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	9.000,	R\$ 0,46	R\$ 0,01
187	003.038.231	FLUCONAZOL 150 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,66	R\$ 0,01
188	003.038.233	FLUNARIZINA 10 MG.	CP.	18.750,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
189	003.038.235	FLUNITRAZEPAN 1 MG.	CP	5.625,	R\$ 0,65	R\$ 0,01
190	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,11	R\$ 0,01
191	003.000.220	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	75,	R\$ 49,83	R\$ 0,37
192	003.038.239	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	38,	R\$ 30,15	R\$ 0,23
193	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES	FR.	150,	R\$ 43,94	R\$ 0,33
194	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	112.500,	R\$ 0,07	R\$ 0,01
195	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,39	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

196	003.033.038	GATIFLOXACINO 3MG./ML. + PREDNISOLONA 10 MG./ML SOL. OFT. - FRASCO C/ 5 ML	FR	38,	R\$ 32,29	R\$ 0,24
197	003.038.245	GENTAMICINA, SULF. 3MG. +FOSF. DISSÓD. BETAMETASONA 1MG. FR. 10ML	FR.	150,	R\$ 14,91	R\$ 0,11
198	003.038.246	GINKO BILOBA 80 MG.	CP.	75.000,	R\$ 4,11	R\$ 0,03
199	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,03	R\$ 0,01
200	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	45.000,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
201	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	67.500,	R\$ 0,54	R\$ 0,01
202	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG.	CP	15.000,	R\$ 1,73	R\$ 0,01
203	003.038.251	GLICOSAMINA, SULF. 1,5GR.+CONDROITINA1,2GR. PÓ SOL. ORAL CX. C/15 ENV.	CX.	9.000,	R\$ 3,76	R\$ 0,03
204	003.000.120	GLIMEPIRIDA 2MG	UN	30.000,	R\$ 0,12	R\$ 0,01
205	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,14	R\$ 0,01
206	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML	FR	75,	R\$ 3,87	R\$ 0,03
207	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	225,	R\$ 22,18	R\$ 0,17
208	003.038.257	HALOPERIDOL 5 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
209	003.038.258	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP.	150.000,	R\$ 0,03	R\$ 0,01
210	003.000.339	HIDROCORTISONA 100MG + NEOMICINA, SULFATO 5MG + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI	FR	375,	R\$ 3,78	R\$ 0,03
211	003.033.267	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 100MG EV	AMP	750,	R\$ 3,31	R\$ 0,02
212	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	750,	R\$ 7,71	R\$ 0,06
213	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	375,	R\$ 6,60	R\$ 0,05
214	003.038.261	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	2.250,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
215	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,70	R\$ 0,01
216	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,72	R\$ 0,01
217	003.038.266	HIOSCINA 6,67 MG. + DIPIRONA 333,4 MG./ML. - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	3.750,	R\$ 16,35	R\$ 0,12
218	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	1.500,	R\$ 1,23	R\$ 0,01
219	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
220	003.000.367	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG	CP	1.125,	R\$ 3,58	R\$ 0,03
221	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	750,	R\$ 0,93	R\$ 0,01
222	003.038.282	IVERMECTINA 6 MG.	CP	11.250,	R\$ 2,13	R\$ 0,02
223	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML.	FR.	1.500,	R\$ 6,48	R\$ 0,05
224	003.038.284	LAMOTRIGINA 50 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,58	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

225	003.000.332	LANSOPRAZOL 30 MG		750,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
226	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	150,	R\$ 33,93	R\$ 0,25
227	003.000.394	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOL ORAL - FRASCO 150ML	FR	75,	R\$ 90,37	R\$ 0,68
228	003.000.368	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	750,	R\$ 0,90	R\$ 0,01
229	003.038.290	LEVODOPA 200 MG. + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	CP.	11.250,	R\$ 1,14	R\$ 0,01
230	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,85	R\$ 0,01
231	003.038.289	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG.	CP.	30.000,	R\$ 0,67	R\$ 0,01
232	003.038.288	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG.	CP.	30.000,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
233	003.000.183	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	300,	R\$ 12,48	R\$ 0,09
234	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	45.000,	R\$ 0,08	R\$ 0,01
235	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	45.000,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
236	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	45.000,	R\$ 0,11	R\$ 0,01
237	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	45.000,	R\$ 0,17	R\$ 0,01
238	003.000.124	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CX	4.500,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
239	003.000.369	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000 MG	CP	750,	R\$ 3,02	R\$ 0,02
240	003.000.370	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/850 MG	CP	2.250,	R\$ 2,83	R\$ 0,02
241	003.038.981	LINAGLIPTINA 5MG	CP	11.250,	R\$ 4,76	R\$ 0,04
242	003.000.371	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML	SERI	75,	R\$ 207,88	R\$ 1,56
243	003.000.184	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG	CP	1.500,	R\$ 7,83	R\$ 0,06
244	003.000.226	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG	CP	750,	R\$ 10,28	R\$ 0,08
245	003.038.302	LORATADINA 10 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
246	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	2.250,	R\$ 2,68	R\$ 0,02
247	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	18.750,	R\$ 0,28	R\$ 0,01
248	003.038.305	LOSARTAN POTÁSSIO 50 MG.	CP.	225.000,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
249	003.033.268	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - INJETAVEL	AMP	150,	R\$ 13,82	R\$ 0,10
250	003.038.310	MELOXICAM 15 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
251	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	11.250,	R\$ 1,03	R\$ 0,01
252	003.033.270	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA + TEREBENTINA - SPRAY	FR	75,	R\$ 32,22	R\$ 0,24
253	003.038.315	METFORMINA 850 MG.	CP.	225.000,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
254	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	45.000,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
255	003.038.317	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	7.500,	R\$ 0,67	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

256	003.038.318	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	1.500,	R\$ 6,78	R\$ 0,05
257	003.038.320	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	750,	R\$ 7,26	R\$ 0,05
258	003.000.395	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R\$ 0,55	R\$ 0,01
259	003.000.187	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	CP	45.000,	R\$ 0,49	R\$ 0,01
260	003.000.188	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CP	22.500,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
261	003.038.323	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG. -	CP	37.500,	R\$ 0,40	R\$ 0,01
262	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	4.500,	R\$ 0,12	R\$ 0,01
263	003.038.326	METRONIDAZOL 500 MG./ 5 GR. CRÈME VAGINAL	TB.	750,	R\$ 3,00	R\$ 0,02
264	003.038.327	MICONAZOL, NITRATO 20 MG./ GR. CREME DERMATOLÓGICO	TB	225,	R\$ 3,37	R\$ 0,03
265	003.033.192	MIDAZOLAN 15 MG	CP	2.250,	R\$ 1,61	R\$ 0,01
266	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	22.500,	R\$ 1,65	R\$ 0,01
267	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	4.500,	R\$ 3,31	R\$ 0,02
268	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES	FR.	150,	R\$ 48,00	R\$ 0,36
269	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	45.000,	R\$ 1,03	R\$ 0,01
270	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	7.500,	R\$ 2,57	R\$ 0,02
271	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	11.250,	R\$ 0,40	R\$ 0,01
272	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	11.250,	R\$ 0,60	R\$ 0,01
273	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	3.750,	R\$ 2,32	R\$ 0,02
274	003.000.227	MOXIFLOXACINO + FOSF. DEXAMETASONA 5/1MG SOL. OFT 5ML	FR	75,	R\$ 28,07	R\$ 0,21
275	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	2.250,	R\$ 2,82	R\$ 0,02
276	003.000.229	NEPAFENAC 1MG/ML FRASCO 5ML	FR.	75,	R\$ 56,42	R\$ 0,42
277	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	30.000,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
278	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	300,	R\$ 1,85	R\$ 0,01
279	003.038.344	NIMESULIDA 100 MG.	CP.	60.000,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
280	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,26	R\$ 0,01
281	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	375,	R\$ 3,63	R\$ 0,03
282	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	1.500,	R\$ 4,09	R\$ 0,03
283	003.038.350	NITAZOXANIDA 20 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FR. 45 ML.	FR.	225,	R\$ 12,91	R\$ 0,10
284	003.038.349	NITAZOXANIDA 500 MG. -	CP	2.250,	R\$ 4,87	R\$ 0,04



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

285	003.038.988	NITRENDIPINO 10MG	CP	7.500,	R\$ 0,50	R\$ 0,01
286	003.000.327	NITROFURANTOINA 100MG		15.000,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
287	003.038.352	NORETISTERONA 0,5 MG.+ ESTRADIOL 1 MG.	CP	750,	R\$ 1,34	R\$ 0,01
288	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	11.250,	R\$ 0,57	R\$ 0,01
289	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	2.250,	R\$ 0,50	R\$ 0,01
290	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	11.250,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
291	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	750,	R\$ 0,85	R\$ 0,01
292	003.038.990	OLEO MINERAL	FR	750,	R\$ 9,83	R\$ 0,07
293	003.000.372	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADIDA 40/25 MG	CP	450,	R\$ 1,13	R\$ 0,01
294	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT.	UN	150,	R\$ 52,19	R\$ 0,39
295	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG.	CP.	225.000,	R\$ 0,16	R\$ 0,01
296	003.000.396	ONDANSETRONA 2MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R\$ 1,65	R\$ 0,01
297	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	7.500,	R\$ 1,67	R\$ 0,01
298	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	5.625,	R\$ 1,70	R\$ 0,01
299	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	11.250,	R\$ 13,41	R\$ 0,10
300	003.038.363	OXCARBAZEPINA 60 MG./ ML. FRASCO C/ 100 ML.	FR.	150,	R\$ 18,85	R\$ 0,14
301	003.038.362	OXCARBAZEPINA 600 MG.	CP	7.500,	R\$ 1,48	R\$ 0,01
302	003.038.364	OXIBUTININA 5 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,66	R\$ 0,01
303	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	2.250,	R\$ 4,89	R\$ 0,04
304	003.033.269	OXIDO DE ZINCO 45MG/GR + SUBGALATO DE BISMUTO 1,5MG/GR GEL - FRASCO COM 100GR	FR	375,	R\$ 57,21	R\$ 0,43
305	003.033.162	PANTOPRAZOL 20MG	CP	1.125,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
306	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	4.500,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
307	003.038.370	PARACETAMOL 200 MG./ML. FRASCO C/ 15 ML.	FR.	3.750,	R\$ 0,63	R\$ 0,01
308	003.038.369	PARACETAMOL 750 MG.	CP.	60.000,	R\$ 0,18	R\$ 0,01
309	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	37.500,	R\$ 0,37	R\$ 0,01
310	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,70	R\$ 0,01
311	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	1.500,	R\$ 4,86	R\$ 0,04
312	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	75,	R\$ 10,46	R\$ 0,08
313	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	225,	R\$ 19,03	R\$ 0,14
314	003.038.992	PINAVERIO 100MG, BROMETO	CP	15.000,	R\$ 1,45	R\$ 0,01
315	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	4.500,	R\$ 2,09	R\$ 0,02
316	003.038.378	PIPERIDOLATO 100 MG. + HESPERIDINA 50 MG. + .ÁC. ASCÓRBICO	CP.	1.500,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
317	003.038.379	PIRENOXINA SÓDICA 0,85 MG. - FR. C/ 15 ML.	FR.	225,	R\$ 26,32	R\$ 0,20



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

318	003.000.373	PITAVASTATINA CALCICA 2 MG	CP	1.125,	R\$ 1,81	R\$ 0,01
319	003.038.384	POLICRESULENO 0,1 GR. + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01 GR. - TUDO C/ 30 GR.	TB.	225,	R\$ 36,97	R\$ 0,28
320	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	750,	R\$ 17,35	R\$ 0,13
321	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	CP	45.000,	R\$ 0,50	R\$ 0,01
322	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	150,	R\$ 18,66	R\$ 0,14
323	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	150,	R\$ 10,68	R\$ 0,08
324	003.038.395	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 1,34 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.	FR.	750,	R\$ 6,12	R\$ 0,05
325	003.000.350	PREDNISONA 20MG.	CP	30.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
326	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	22.500,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
327	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	9.000,	R\$ 2,16	R\$ 0,02
328	003.038.397	PREGABALINA 75 MG. -	CP	16.800,	R\$ 2,59	R\$ 0,02
329	003.000.380	PROGESTERONA 200 MG.	CP	4.500,	R\$ 3,01	R\$ 0,02
330	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	112.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
331	003.000.397	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	2.250,	R\$ 2,45	R\$ 0,02
332	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	11.250,	R\$ 0,55	R\$ 0,01
333	003.000.097	PROPATILNITRATO 10MG	UN	37.500,	R\$ 0,40	R\$ 0,01
334	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	22.500,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
335	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	1.125,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
336	003.038.404	QUETIAPINA 25 MG.	CP	4.500,	R\$ 0,51	R\$ 0,01
337	003.038.409	RAMIPRIL 5 MG.	CP	4.500,	R\$ 1,86	R\$ 0,01
338	003.038.410	RANITIDINA 150 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,37	R\$ 0,01
339	003.038.411	RANITIDINA 150 MG./ 10 ML.- FRASCO C/ 120 ML.	FR.	300,	R\$ 4,38	R\$ 0,03
340	003.038.412	RIFAMICINA 10 MG. - FRASCO SPRAY C/ 20 ML.	FR.	750,	R\$ 2,65	R\$ 0,02
341	003.000.381	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG	CP	38,	R\$ 100,60	R\$ 0,75
342	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	60.000,	R\$ 0,17	R\$ 0,01
343	003.000.398	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL FRASCO 30 ML	FR	450,	R\$ 12,27	R\$ 0,09
344	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	60.000,	R\$ 0,17	R\$ 0,01
345	003.030.012	RIVAROXABANA 10 MG	CP	1.500,	R\$ 6,32	R\$ 0,05
346	003.030.013	RIVAROXABANA 15 MG	CP	4.500,	R\$ 6,39	R\$ 0,05
347	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG	CP	4.500,	R\$ 6,58	R\$ 0,05
348	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	1.125,	R\$ 3,56	R\$ 0,03
349	003.038.418	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG.	CP	22.500,	R\$ 0,76	R\$ 0,01
350	003.038.995	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CP	11.250,	R\$ 0,76	R\$ 0,01
351	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		750,	R\$ 6,78	R\$ 0,05



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

352	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO	ENV.	4.500,	R\$ 0,99	R\$ 0,01
353	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO	CP.	2.250,	R\$ 1,69	R\$ 0,01
354	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	375,	R\$ 8,76	R\$ 0,07
355	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML		150,	R\$ 2,17	R\$ 0,02
356	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	38,	R\$ 104,64	R\$ 0,78
357	003.038.426	SAXAGLOPTINA 5 MG.	CP	2.250,	R\$ 2,12	R\$ 0,02
358	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	2.250,	R\$ 1,53	R\$ 0,01
359	003.000.399	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 0,25MG/0,5MG	SERI	75,	R\$ 693,60	R\$ 5,20
360	003.000.400	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 1MG	SERI	75,	R\$ 809,06	R\$ 6,07
361	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	112.500,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
362	003.038.997	SILYBUM MARIANUM 200MG EXTRATO SECO	CP	4.500,	R\$ 1,78	R\$ 0,01
363	003.038.430	SINVASTATINA 20 MG.	CP.	187.500,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
364	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	90.000,	R\$ 0,11	R\$ 0,01
365	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	2.250,	R\$ 3,77	R\$ 0,03
366	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		750,	R\$ 2,92	R\$ 0,02
367	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	4.500,	R\$ 4,99	R\$ 0,04
368	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	4.500,	R\$ 2,51	R\$ 0,02
369	003.000.235	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	CP	450,	R\$ 4,32	R\$ 0,03
370	003.000.234	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG		900,	R\$ 2,74	R\$ 0,02
371	003.038.435	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0.4 % CREME 400 GR.	CP.	23,	R\$ 28,55	R\$ 0,21
372	003.038.999	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA CREME DERMATOLOGICO 50GR	TB	750,	R\$ 5,13	R\$ 0,04
373	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	150,	R\$ 8,35	R\$ 0,06
374	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
375	003.038.439	SULFATO FERROSO 100 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
376	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	11.250,	R\$ 1,65	R\$ 0,01
377	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		1.125,	R\$ 3,41	R\$ 0,03



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

378	003.000.193	TESTOSTERONA, CIPIONATO 200MG AMP 2ML	AMP	38,	R\$ 14,94	R\$ 0,11
379	003.038.450	TETRACICLINA 500 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
380	003.030.005	TIAMAZOL 10MG	CP	3.750,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
381	003.038.452	TIAMINA, MONONITRATO 100 MG. + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG.	CP.	2.250,	R\$ 0,28	R\$ 0,01
382	003.033.006	TIBOLONA 2,5ML	CX	15.000,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
383	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML		150,	R\$ 2,30	R\$ 0,02
384	003.038.457	TIOCTICO, ÁCIDO 600 MG. CX. 30 CP.	CP.	4.500,	R\$ 3,93	R\$ 0,03
385	003.000.382	TIORIDAZINA 100MG	CP	2.250,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
386	003.038.458	TIORIDAZINA 25 MG.	CP.	2.250,	R\$ 0,51	R\$ 0,01
387	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	4.500,	R\$ 1,05	R\$ 0,01
388	003.038.460	TIOTRÓPIO 2,5 MCG. - FR. C/ 60 DOSES	FR.	23,	R\$ 239,11	R\$ 1,79
389	003.038.463	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./GR. POM. OFT.	TB.	75,	R\$ 52,00	R\$ 0,39
390	003.038.462	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./GR. SOL. OFT.	FR.	300,	R\$ 23,98	R\$ 0,18
391	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	300,	R\$ 11,87	R\$ 0,09
392	003.038.464	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG	CP.	30.000,	R\$ 1,01	R\$ 0,01
393	003.000.194	TOFRANIL PALMOATO 75MG	CP	750,	R\$ 1,64	R\$ 0,01
394	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	11.250,	R\$ 0,56	R\$ 0,01
395	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	11.250,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
396	003.000.195	TOPIRAMATO 50MG	CP	11.250,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
397	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	150,	R\$ 18,46	R\$ 0,14
398	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	45.000,	R\$ 0,47	R\$ 0,01
399	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	23,	R\$ 21,05	R\$ 0,16
400	003.030.008	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG RETARD	CP	4.500,	R\$ 0,74	R\$ 0,01
401	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	15.000,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
402	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	150,	R\$ 5,20	R\$ 0,04
403	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	15.000,	R\$ 1,46	R\$ 0,01
404	003.000.401	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	750,	R\$ 3,06	R\$ 0,02
405	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG)	CP	2.250,	R\$ 2,50	R\$ 0,02
406	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	7.500,	R\$ 1,35	R\$ 0,01
407	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	11.250,	R\$ 0,21	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

408	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP.	CP.	37.500,	R\$ 2,56	R\$ 0,02
409	003.038.478	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG.	CP	37.500,	R\$ 0,86	R\$ 0,01
410	003.038.479	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG.	CP	45.000,	R\$ 0,80	R\$ 0,01
411	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	1.500,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
412	003.000.374	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CP	2.250,	R\$ 2,88	R\$ 0,02
413	003.000.375	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	CP	2.250,	R\$ 3,12	R\$ 0,02
414	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	5.625,	R\$ 2,97	R\$ 0,02
415	003.038.484	VITAMINA B1 (TIAMINA OU ANEURINA) 300 MG	CP	60.000,	R\$ 0,65	R\$ 0,01
416	003.000.376	VORTIOXETINA 10 MG	CP	750,	R\$ 6,76	R\$ 0,05
417	003.038.485	ZIPRASIDONA 80 MG.	CP	1.500,	R\$ 10,53	R\$ 0,08
418	003.030.011	ZOLPIDEN 10MG	CP	22.500,	R\$ 1,06	R\$ 0,01
<b>COTA RESERVADA</b>						
419	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	187,	R\$ 3,53	R\$ 0,03
420	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	375,	R\$ 6,86	R\$ 0,05
421	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	125,	R\$ 4,75	R\$ 0,04
422	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	1.250,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
423	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	250,	R\$ 2,64	R\$ 0,02
424	003.038.007	ÀCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
425	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	50,	R\$ 2,65	R\$ 0,02
426	003.038.011	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	CP.	17.500,	R\$ 0,07	R\$ 0,01
427	003.033.019	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	CP	1.250,	R\$ 1,12	R\$ 0,01
428	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP.	5.000,	R\$ 1,03	R\$ 0,01
429	003.000.089	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	5.000,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
430	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	125,	R\$ 9,91	R\$ 0,07
431	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	1.250,	R\$ 0,51	R\$ 0,01
432	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	500,	R\$ 1,12	R\$ 0,01
433	003.000.094	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	UN	1.250,	R\$ 0,28	R\$ 0,01
434	003.033.073	ALOGLIPTINA 25 MG	CP	375,	R\$ 2,41	R\$ 0,02
435	003.038.020	ALOPURINOL 300 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
436	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	17.500,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
437	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	17.500,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
438	003.038.022	AMANTADINA 100 MG.	CP	2.500,	R\$ 0,67	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

439	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	375,	R\$ 1,77	R\$ 0,01
440	003.038.024	AMBROXOL CLORIDATO 30 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	500,	R\$ 1,32	R\$ 0,01
441	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
442	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	7.500,	R\$ 4,52	R\$ 0,03
443	003.038.028	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
444	003.038.031	AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML	FR.	250,	R\$ 6,77	R\$ 0,05
445	003.033.249	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSÃO	FR	1.250,	R\$ 4,60	R\$ 0,03
446	003.037.110	AMOXICILINA 500 MG.	CP	12.500,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
447	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	3.750,	R\$ 1,40	R\$ 0,01
448	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	75.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
449	003.000.361	ANLODIPINO BESILATO + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 5/20MG	CP	250,	R\$ 2,84	R\$ 0,02
450	003.033.262	ARIPIRAZOL 15 MG	CP	300,	R\$ 2,44	R\$ 0,02
451	003.033.022	ASPARTATO DE ORNITINA 3MG	ENV.	500,	R\$ 6,35	R\$ 0,05
452	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,08	R\$ 0,01
453	003.038.037	ATENOLOL 25MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
454	003.038.038	ATENOLOL 50 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
455	003.038.040	ATENOLOL 50 MG. + CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	2.500,	R\$ 0,26	R\$ 0,01
456	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	1.500,	R\$ 0,44	R\$ 0,01
457	003.033.023	AZATIOPRINA 50MG	CP	750,	R\$ 0,79	R\$ 0,01
458	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	5.000,	R\$ 1,10	R\$ 0,01
459	003.038.045	AZITROMICINA 900 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR.	500,	R\$ 6,73	R\$ 0,05
460	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	5.000,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
461	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	25,	R\$ 123,24	R\$ 0,92
462	003.038.052	BETAISTINA 16 MG.	CP	12.500,	R\$ 0,23	R\$ 0,01
463	003.038.054	BETAMETASON, ACETATO 3 MG. + FOSFATO DE DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG. - AMPOLAC/ 1 ML.	AMP	250,	R\$ 6,98	R\$ 0,05
464	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	150,	R\$ 7,10	R\$ 0,05
465	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
466	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	1.875,	R\$ 0,38	R\$ 0,01
467	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	11.250,	R\$ 1,30	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

468	003.038.061	BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML.	FR.	100,	R\$ 12,56	R\$ 0,09
469	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	1.000,	R\$ 1,38	R\$ 0,01
470	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,16	R\$ 0,01
471	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125,	R\$ 0,86	R\$ 0,01
472	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125,	R\$ 4,05	R\$ 0,03
473	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	125,	R\$ 10,59	R\$ 0,08
474	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,49	R\$ 0,01
475	003.038.071	BROMOPRIDA 8 MG. / ML. FR. C/ 10 ML.	FR.	500,	R\$ 2,57	R\$ 0,02
476	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	250,	R\$ 12,89	R\$ 0,10
477	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES	FR.	250,	R\$ 23,43	R\$ 0,18
478	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	250,	R\$ 14,59	R\$ 0,11
479	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,89	R\$ 0,01
480	003.033.214	BUSPIRONA 5 MG	CP	500,	R\$ 1,51	R\$ 0,01
481	003.000.210	CANAGLIFOZINA 100MG	CP	250,	R\$ 4,06	R\$ 0,03
482	003.000.211	CANAGLIFOZINA 300MG	CP	250,	R\$ 5,03	R\$ 0,04
483	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	5.625,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
484	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	125,	R\$ 11,84	R\$ 0,09
485	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,48	R\$ 0,01
486	003.037.147	CARBANAZIPINA 200MG.	UN	25.000,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
487	003.038.085	CARBIDOPA 25 MG. + LEVODOPA 250 MG.	CP.	250,	R\$ 1,47	R\$ 0,01
488	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	1.500,	R\$ 2,81	R\$ 0,02
489	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	250,	R\$ 3,53	R\$ 0,03
490	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	37.500,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
491	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	7.500,	R\$ 0,38	R\$ 0,01
492	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	250,	R\$ 39,14	R\$ 0,29
493	003.038.092	CARISOPRODOL 125 MG. + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. + PARACETAMOL300 MG. + CAFEÍNA 30 MG.	CP.	12.500,	R\$ 0,22	R\$ 0,01
494	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	22.500,	R\$ 0,13	R\$ 0,01
495	003.033.027	CARVEDILOL 25MG	CP	22.500,	R\$ 0,21	R\$ 0,01
496	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	15.000,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
497	003.038.095	CARVEDILOL 6,25 MG.	CP	15.000,	R\$ 0,36	R\$ 0,01
498	003.038.097	CEFACTOR 250 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	25,	R\$ 71,23	R\$ 0,53



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

499	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	125,	R\$ 7,32	R\$ 0,05
500	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,36	R\$ 0,01
501	003.038.101	CEFTRIAXONA 1 GR. IM	AMP	250,	R\$ 10,61	R\$ 0,08
502	003.000.179	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	125,	R\$ 8,40	R\$ 0,06
503	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	375,	R\$ 9,56	R\$ 0,07
504	003.038.103	CETOCONAZOL 200 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
505	003.000.386	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R\$ 1,80	R\$ 0,01
506	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML	AMP	250,	R\$ 4,36	R\$ 0,03
507	003.038.112	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,23	R\$ 0,01
508	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG	UN	12.500,	R\$ 0,41	R\$ 0,01
509	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	12.500,	R\$ 0,18	R\$ 0,01
510	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	5.000,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
511	003.038.117	CINARIZINA 75 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
512	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	125,	R\$ 13,46	R\$ 0,10
513	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	10.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
514	003.000.214	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG + DEX. 1MG POM. OFT. 3,5GR	TB	25,	R\$ 12,46	R\$ 0,09
515	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	75,	R\$ 8,84	R\$ 0,07
516	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,21	R\$ 0,01
517	003.038.123	CLARITROMICINA 500 MG.	CP.	750,	R\$ 2,30	R\$ 0,02
518	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	1.250,	R\$ 1,20	R\$ 0,01
519	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	1.250,	R\$ 1,14	R\$ 0,01
520	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	250,	R\$ 10,57	R\$ 0,08
521	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
522	003.033.215	CLONAZEPAN 0,25MG SL	CP	375,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
523	003.038.129	CLONAZEPAN 0,5 MG.	CP.	20.000,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
524	003.038.130	CLONAZEPAN 2 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,12	R\$ 0,01
525	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	100,	R\$ 2,38	R\$ 0,02
526	003.038.131	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
527	003.038.132	CLOPIDOGREL 75 MG.	CP.	6.250,	R\$ 0,43	R\$ 0,01
528	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	75,	R\$ 11,34	R\$ 0,09
529	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	500,	R\$ 1,48	R\$ 0,01
530	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
531	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,24	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

532	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	50,	R\$ 5,69	R\$ 0,04
533	003.000.215	CLORPROPAMIDA 250MG	CP	187,	R\$ 0,47	R\$ 0,01
534	003.038.140	CLORTALIDONA 25 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
535	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	15.000,	R\$ 1,09	R\$ 0,01
536	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	500,	R\$ 13,44	R\$ 0,10
537	003.000.387	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ 10G	ENV.	250,	R\$ 3,82	R\$ 0,03
538	003.038.147	COLCHICINA 0,5 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,72	R\$ 0,01
539	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI	CP	250,	R\$ 3,59	R\$ 0,03
540	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	75,	R\$ 11,39	R\$ 0,09
541	003.038.148	COMPLEXO POLIVITAMINICO B	CP.	20.000,	R\$ 2,25	R\$ 0,02
542	003.038.150	CROMOGLICATO DISSÓDICO 20 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	50,	R\$ 9,91	R\$ 0,07
543	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	75,	R\$ 12,95	R\$ 0,10
544	003.000.093	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	UN	20.000,	R\$ 1,28	R\$ 0,01
545	003.038.153	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG.	CP.	1.500,	R\$ 3,55	R\$ 0,03
546	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	2.250,	R\$ 3,23	R\$ 0,02
547	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CP	2.500,	R\$ 16,16	R\$ 0,12
548	003.000.362	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10/1000 MG	CP	1.500,	R\$ 3,54	R\$ 0,03
549	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	CP	3.750,	R\$ 4,45	R\$ 0,03
550	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL	FR.	150,	R\$ 13,95	R\$ 0,10
551	003.000.389	DESVENLAFAXINA 100 MG	CP	750,	R\$ 2,19	R\$ 0,02
552	003.000.388	DESVENLAFAXINA 50 MG	CP	750,	R\$ 1,85	R\$ 0,01
553	003.038.172	DEXAMETASONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - POMADA OFTÁLMICA, TUBO C/ 3,5 GRAMAS.	TB.	25,	R\$ 5,50	R\$ 0,04
554	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	75,	R\$ 7,45	R\$ 0,06
555	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	1.250,	R\$ 2,91	R\$ 0,02
556	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR	FR.	50,	R\$ 7,71	R\$ 0,06
557	003.000.347	DEXAMETASONA 4 MG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALINA 500MCG + PROCAINA	AMP	375,	R\$ 14,49	R\$ 0,11
558	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	500,	R\$ 1,86	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

559	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML.	FR.	75,	R\$ 1,64	R\$ 0,01
560	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	5.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
561	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	250,	R\$ 4,83	R\$ 0,04
562	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG.	CP.	500,	R\$ 5,96	R\$ 0,04
563	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	50.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
564	003.000.363	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG SPRAY	FR	25,	R\$ 27,12	R\$ 0,20
565	003.000.348	DICLOFENACO DIETILAMONIO SODICO 1,00G/100GR - EMULGEL TUBO C/ 60GR	TB	500,	R\$ 15,33	R\$ 0,11
566	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
567	003.000.390	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL INJ	AMP	750,	R\$ 26,95	R\$ 0,20
568	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	250,	R\$ 3,79	R\$ 0,03
569	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,08	R\$ 0,01
570	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	2.500,	R\$ 0,23	R\$ 0,01
571	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	50,	R\$ 6,66	R\$ 0,05
572	003.038.183	DIMENIDRATO 50 MG. + PIRIDOXINA 10 MG.	CP.	12.500,	R\$ 1,25	R\$ 0,01
573	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
574	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	1.250,	R\$ 1,21	R\$ 0,01
575	003.038.189	DIOSMINA 450 MG. + HESPERIDINA 50 MG. CX. C/ 60 CP.	CP	20.000,	R\$ 0,36	R\$ 0,01
576	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	2.500,	R\$ 1,17	R\$ 0,01
577	003.000.391	DIPIRONA 500MG/MG SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R\$ 0,92	R\$ 0,01
578	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	5.000,	R\$ 0,64	R\$ 0,01
579	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	3.000,	R\$ 0,89	R\$ 0,01
580	003.038.196	DOMPERIDONA 1 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML.	FR.	200,	R\$ 16,04	R\$ 0,12
581	003.038.195	DOMPERIDONA 10 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,13	R\$ 0,01
582	003.000.101	DOXAZOSINA 2MG	UN	12.500,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
583	003.038.200	DOXICICLINA 100 MG.	CP	2.500,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
584	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	7.500,	R\$ 1,37	R\$ 0,01
585	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	7.500,	R\$ 2,68	R\$ 0,02
586	003.000.364	EMPAGLIFOZINA 25MG	CP	750,	R\$ 5,01	R\$ 0,04
587	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
588	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,05	R\$ 0,01
589	003.038.206	ENOXAPARINA 40 MG. - SERINGA	SERI	1.250,	R\$ 18,30	R\$ 0,14
590	003.033.265	ENOXAPARINA 60MG - SERINGA	SERI	75,	R\$ 18,26	R\$ 0,14
591	003.038.210	ESCITALOPRAN 10 MG	CP	12.500,	R\$ 0,67	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

592	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	2.500,	R\$ 1,09	R\$ 0,01
593	003.038.212	ESCITALOPRAN 20 MG	CP	7.500,	R\$ 0,91	R\$ 0,01
594	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	30.000,	R\$ 0,16	R\$ 0,01
595	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	12.500,	R\$ 0,44	R\$ 0,01
596	003.033.266	ESTRADIOL VALERATO 5MG + NORITISTERONA ENAN 50MG	AMP	125,	R\$ 10,58	R\$ 0,08
597	003.038.221	ETINILESTRADIOL 0,03MG. + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA C/ 21 CP.	CART	937,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
598	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	3.750,	R\$ 0,92	R\$ 0,01
599	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	5.000,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
600	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,14	R\$ 0,01
601	003.038.227	FENOBARBITAL 40 MG./ ML.- FRASCO C/ 20 ML.	FR.	50,	R\$ 3,66	R\$ 0,03
602	003.000.365	FENOFIBRATO 160 MG	CP	150,	R\$ 1,92	R\$ 0,01
603	003.000.366	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	150,	R\$ 33,13	R\$ 0,25
604	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	3.000,	R\$ 0,46	R\$ 0,01
605	003.038.231	FLUCONAZOL 150 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,66	R\$ 0,01
606	003.038.233	FLUNARIZINA 10 MG.	CP.	6.250,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
607	003.038.235	FLUNITRAZEPAN 1 MG.	CP	1.875,	R\$ 0,65	R\$ 0,01
608	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,11	R\$ 0,01
609	003.000.220	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	25,	R\$ 49,83	R\$ 0,37
610	003.038.239	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	12,	R\$ 30,15	R\$ 0,23
611	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES	FR.	50,	R\$ 43,94	R\$ 0,33
612	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,07	R\$ 0,01
613	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
614	003.033.038	GATIFLOXACINO 3MG./ML. + PREDNISOLONA 10 MG./ML SOL. OFT. - FRASCO C/ 5 ML	FR	12,	R\$ 32,29	R\$ 0,24
615	003.038.245	GENTAMICINA, SULF. 3MG. + FOSF. DISSÓD. BETAMETASONA 1MG. FR. 10ML	FR.	50,	R\$ 14,91	R\$ 0,11
616	003.038.246	GINKO BILOBA 80 MG.	CP.	25.000,	R\$ 4,11	R\$ 0,03
617	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,03	R\$ 0,01
618	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	15.000,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
619	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	22.500,	R\$ 0,54	R\$ 0,01
620	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG.	CP	5.000,	R\$ 1,73	R\$ 0,01
621	003.038.251	GLICOSAMINA, SULF. 1,5GR. + CONDROITINA 1,2GR.	CX.	3.000,	R\$ 3,76	R\$ 0,03



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		PÓ SOL. ORAL CX. C/15 ENV.				
622	003.000.120	GLIMEPIRIDA 2MG	UN	10.000,	R\$ 0,12	R\$ 0,01
623	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,14	R\$ 0,01
624	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML	FR	25,	R\$ 3,87	R\$ 0,03
625	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	75,	R\$ 22,18	R\$ 0,17
626	003.038.257	HALOPERIDOL 5 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
627	003.038.258	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP.	50.000,	R\$ 0,03	R\$ 0,01
628	003.000.339	HIDROCORTISONA 100MG + NEOMICINA, SULFATO 5MG + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI	FR	125,	R\$ 3,78	R\$ 0,03
629	003.033.267	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 100MG EV	AMP	250,	R\$ 3,31	R\$ 0,02
630	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	250,	R\$ 7,71	R\$ 0,06
631	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	125,	R\$ 6,60	R\$ 0,05
632	003.038.261	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	750,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
633	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,70	R\$ 0,01
634	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,72	R\$ 0,01
635	003.038.266	HIOSCINA 6,67 MG. + DIPIRONA 333,4 MG./ML. - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	1.250,	R\$ 16,35	R\$ 0,12
636	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	500,	R\$ 1,23	R\$ 0,01
637	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	5.000,	R\$ 0,30	R\$ 0,01
638	003.000.367	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG	CP	375,	R\$ 3,58	R\$ 0,03
639	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	250,	R\$ 0,93	R\$ 0,01
640	003.038.282	IVERMECTINA 6 MG.	CP	3.750,	R\$ 2,13	R\$ 0,02
641	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML.	FR.	500,	R\$ 6,48	R\$ 0,05
642	003.038.284	LAMOTRIGINA 50 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
643	003.000.332	LANSOPRAZOL 30 MG		250,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
644	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	50,	R\$ 33,93	R\$ 0,25
645	003.000.394	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOL ORAL - FRASCO 150ML	FR	25,	R\$ 90,37	R\$ 0,68
646	003.000.368	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	250,	R\$ 0,90	R\$ 0,01
647	003.038.290	LEVODOPA 200 MG. + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	CP.	3.750,	R\$ 1,14	R\$ 0,01
648	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,85	R\$ 0,01
649	003.038.289	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG.	CP.	10.000,	R\$ 0,67	R\$ 0,01
650	003.038.288	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.	CP.	10.000,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
651	003.000.183	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	100,	R\$ 12,48	R\$ 0,09
652	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	15.000,	R\$ 0,08	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

653	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	15.000,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
654	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	15.000,	R\$ 0,11	R\$ 0,01
655	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	15.000,	R\$ 0,17	R\$ 0,01
656	003.000.124	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CX	1.500,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
657	003.000.369	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000 MG	CP	250,	R\$ 3,02	R\$ 0,02
658	003.000.370	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/850 MG	CP	750,	R\$ 2,83	R\$ 0,02
659	003.038.981	LINAGLIPTINA 5MG	CP	3.750,	R\$ 4,76	R\$ 0,04
660	003.000.371	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML	SERI	25,	R\$ 207,88	R\$ 1,56
661	003.000.184	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG	CP	500,	R\$ 7,83	R\$ 0,06
662	003.000.226	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG	CP	250,	R\$ 10,28	R\$ 0,08
663	003.038.302	LORATADINA 10 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
664	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	750,	R\$ 2,68	R\$ 0,02
665	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	6.250,	R\$ 0,28	R\$ 0,01
666	003.038.305	LOSARTAN POTÁSSIO 50 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
667	003.033.268	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - INJETAVEL	AMP	50,	R\$ 13,82	R\$ 0,10
668	003.038.310	MELOXICAM 15 MG.	CP.	25.000,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
669	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	3.750,	R\$ 1,03	R\$ 0,01
670	003.033.270	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA + TEREVENTINA - SPRAY	FR	25,	R\$ 32,22	R\$ 0,24
671	003.038.315	METFORMINA 850 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,09	R\$ 0,01
672	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	15.000,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
673	003.038.317	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	2.500,	R\$ 0,67	R\$ 0,01
674	003.038.318	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	500,	R\$ 6,78	R\$ 0,05
675	003.038.320	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	250,	R\$ 7,26	R\$ 0,05
676	003.000.395	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	250,	R\$ 0,55	R\$ 0,01
677	003.000.187	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	CP	15.000,	R\$ 0,49	R\$ 0,01
678	003.000.188	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CP	7.500,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
679	003.038.323	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG. -	CP	12.500,	R\$ 0,40	R\$ 0,01
680	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	1.500,	R\$ 0,12	R\$ 0,01
681	003.038.326	METRONIDAZOL 500 MG./ 5 GR. CRÈME VAGINAL	TB.	250,	R\$ 3,00	R\$ 0,02



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

682	003.038.327	MICONAZOL, NITRATO 20 MG./ GR. CREME DERMATOLÓGICO	TB	75,	R\$ 3,37	R\$ 0,03
683	003.033.192	MIDAZOLAN 15 MG	CP	750,	R\$ 1,61	R\$ 0,01
684	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	7.500,	R\$ 1,65	R\$ 0,01
685	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	1.500,	R\$ 3,31	R\$ 0,02
686	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES	FR.	50,	R\$ 48,00	R\$ 0,36
687	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	15.000,	R\$ 1,03	R\$ 0,01
688	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	2.500,	R\$ 2,57	R\$ 0,02
689	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	3.750,	R\$ 0,40	R\$ 0,01
690	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	3.750,	R\$ 0,60	R\$ 0,01
691	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	1.250,	R\$ 2,32	R\$ 0,02
692	003.000.227	MOXIFLOXACINO + FOSF. DEXAMETASONA 5/1MG SOL. OFT 5ML	FR	25,	R\$ 28,07	R\$ 0,21
693	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	750,	R\$ 2,82	R\$ 0,02
694	003.000.229	NEPAFENAC 1MG/ML FRASCO 5ML	FR.	25,	R\$ 56,42	R\$ 0,42
695	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	10.000,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
696	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	100,	R\$ 1,85	R\$ 0,01
697	003.038.344	NIMESULIDA 100 MG.	CP.	20.000,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
698	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,26	R\$ 0,01
699	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	125,	R\$ 3,63	R\$ 0,03
700	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	500,	R\$ 4,09	R\$ 0,03
701	003.038.350	NITAZOXANIDA 20 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FR. 45 ML.	FR.	75,	R\$ 12,91	R\$ 0,10
702	003.038.349	NITAZOXANIDA 500 MG. -	CP	750,	R\$ 4,87	R\$ 0,04
703	003.038.988	NITRENDIPINO 10MG	CP	2.500,	R\$ 0,50	R\$ 0,01
704	003.000.327	NITROFURANTOINA 100MG		5.000,	R\$ 0,39	R\$ 0,01
705	003.038.352	NORETISTERONA 0,5 MG.+ ESTRADIOL 1 MG.	CP	250,	R\$ 1,34	R\$ 0,01
706	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	3.750,	R\$ 0,57	R\$ 0,01
707	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	750,	R\$ 0,50	R\$ 0,01
708	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	3.750,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
709	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	250,	R\$ 0,85	R\$ 0,01
710	003.038.990	OLEO MINERAL	FR	250,	R\$ 9,83	R\$ 0,07
711	003.000.372	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADIDA 40/25 MG	CP	150,	R\$ 1,13	R\$ 0,01
712	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT.	UN	50,	R\$ 52,19	R\$ 0,39
713	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG.	CP.	75.000,	R\$ 0,16	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

714	003.000.396	ONDANSETRONA 2MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	250,	R\$ 1,65	R\$ 0,01
715	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	2.500,	R\$ 1,67	R\$ 0,01
716	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	1.875,	R\$ 1,70	R\$ 0,01
717	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	3.750,	R\$ 13,41	R\$ 0,10
718	003.038.363	OXCARBAZEPINA 60 MG./ML. FRASCO C/ 100 ML.	FR.	50,	R\$ 18,85	R\$ 0,14
719	003.038.362	OXCARBAZEPINA 600 MG.	CP	2.500,	R\$ 1,48	R\$ 0,01
720	003.038.364	OXIBUTININA 5 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,66	R\$ 0,01
721	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	750,	R\$ 4,89	R\$ 0,04
722	003.033.269	OXIDO DE ZINCO 45MG/GR + SUBGALATO DE BISMUTO 1,5MG/GR GEL - FRASCO COM 100GR	FR	125,	R\$ 57,21	R\$ 0,43
723	003.033.162	PANTOPRAZOL 20MG	CP	375,	R\$ 0,20	R\$ 0,01
724	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	1.500,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
725	003.038.370	PARACETAMOL 200 MG./ML. FRASCO C/ 15 ML.	FR.	1.250,	R\$ 0,63	R\$ 0,01
726	003.038.369	PARACETAMOL 750 MG.	CP.	20.000,	R\$ 0,18	R\$ 0,01
727	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	12.500,	R\$ 0,37	R\$ 0,01
728	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,70	R\$ 0,01
729	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	500,	R\$ 4,86	R\$ 0,04
730	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	25,	R\$ 10,46	R\$ 0,08
731	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	75,	R\$ 19,03	R\$ 0,14
732	003.038.992	PINAVERIO 100MG, BROMETO	CP	5.000,	R\$ 1,45	R\$ 0,01
733	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	1.500,	R\$ 2,09	R\$ 0,02
734	003.038.378	PIPERIDOLATO 100 MG. + HESPERIDINA 50 MG. + .ÁC. ASCÓRBICO	CP.	500,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
735	003.038.379	PIRENOXINA SÓDICA 0,85 MG. - FR. C/ 15 ML.	FR.	75,	R\$ 26,32	R\$ 0,20
736	003.000.373	PITAVASTATINA CALCICA 2 MG	CP	375,	R\$ 1,81	R\$ 0,01
737	003.038.384	POLICRESULENO 0,1 GR. + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01 GR. - TUDO C/ 30 GR.	TB.	75,	R\$ 36,97	R\$ 0,28
738	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	250,	R\$ 17,35	R\$ 0,13
739	003.037.987	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS	CP	15.000,	R\$ 0,50	R\$ 0,01
740	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	50,	R\$ 18,66	R\$ 0,14
741	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	50,	R\$ 10,68	R\$ 0,08
742	003.038.395	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 1,34 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.	FR.	250,	R\$ 6,12	R\$ 0,05



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

743	003.000.350	PREDNISONA 20MG.	CP	10.000,	R\$ 0,25	R\$ 0,01
744	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	7.500,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
745	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	3.000,	R\$ 2,16	R\$ 0,02
746	003.038.397	PREGABALINA 75 MG. -	CP	5.600,	R\$ 2,59	R\$ 0,02
747	003.000.380	PROGESTERONA 200 MG.	CP	1.500,	R\$ 3,01	R\$ 0,02
748	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,27	R\$ 0,01
749	003.000.397	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	750,	R\$ 2,45	R\$ 0,02
750	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	3.750,	R\$ 0,55	R\$ 0,01
751	003.000.097	PROPATILNITRATO 10MG	UN	12.500,	R\$ 0,40	R\$ 0,01
752	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	7.500,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
753	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	375,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
754	003.038.404	QUETIAPINA 25 MG.	CP	1.500,	R\$ 0,51	R\$ 0,01
755	003.038.409	RAMIPRIL 5 MG.	CP	1.500,	R\$ 1,86	R\$ 0,01
756	003.038.410	RANITIDINA 150 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,37	R\$ 0,01
757	003.038.411	RANITIDINA 150 MG./ 10 ML.- FRASCO C/ 120 ML.	FR.	100,	R\$ 4,38	R\$ 0,03
758	003.038.412	RIFAMICINA 10 MG. - FRASCO SPRAY C/ 20 ML.	FR.	250,	R\$ 2,65	R\$ 0,02
759	003.000.381	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG	CP	12,	R\$ 100,60	R\$ 0,75
760	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	20.000,	R\$ 0,17	R\$ 0,01
761	003.000.398	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL FRASCO 30 ML	FR	150,	R\$ 12,27	R\$ 0,09
762	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	20.000,	R\$ 0,17	R\$ 0,01
763	003.030.012	RIVAROXABANA 10 MG	CP	500,	R\$ 6,32	R\$ 0,05
764	003.030.013	RIVAROXABANA 15 MG	CP	1.500,	R\$ 6,39	R\$ 0,05
765	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG	CP	1.500,	R\$ 6,58	R\$ 0,05
766	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	375,	R\$ 3,56	R\$ 0,03
767	003.038.418	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG.	CP	7.500,	R\$ 0,76	R\$ 0,01
768	003.038.995	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CP	3.750,	R\$ 0,76	R\$ 0,01
769	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		250,	R\$ 6,78	R\$ 0,05
770	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO	ENV.	1.500,	R\$ 0,99	R\$ 0,01
771	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO	CP.	750,	R\$ 1,69	R\$ 0,01
772	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	125,	R\$ 8,76	R\$ 0,07
773	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML		50,	R\$ 2,17	R\$ 0,02
774	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	12,	R\$ 104,64	R\$ 0,78
775	003.038.426	SAXAGLOPTINA 5 MG.	CP	750,	R\$ 2,12	R\$ 0,02
776	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	750,	R\$ 1,53	R\$ 0,01
777	003.000.399	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE	SERI	25,	R\$ 693,60	R\$ 5,20



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		APLICAÇÃO 3ML - 0,25MG/0,5MG				
778	003.000.400	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 1MG	SERI	25,	R\$ 809,06	R\$ 6,07
779	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	37.500,	R\$ 0,15	R\$ 0,01
780	003.038.997	SILYBUM MARIANUM 200MG EXTRATO SECO	CP	1.500,	R\$ 1,78	R\$ 0,01
781	003.038.430	SINVASTATINA 20 MG.	CP.	62.500,	R\$ 0,06	R\$ 0,01
782	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	30.000,	R\$ 0,11	R\$ 0,01
783	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	750,	R\$ 3,77	R\$ 0,03
784	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		250,	R\$ 2,92	R\$ 0,02
785	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	1.500,	R\$ 4,99	R\$ 0,04
786	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	1.500,	R\$ 2,51	R\$ 0,02
787	003.000.235	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	CP	150,	R\$ 4,32	R\$ 0,03
788	003.000.234	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG		300,	R\$ 2,74	R\$ 0,02
789	003.038.435	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0.4 % CREME 400 GR.	CP.	7,	R\$ 28,55	R\$ 0,21
790	003.038.999	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA CREME DERMATOLOGICO 50GR	TB	250,	R\$ 5,13	R\$ 0,04
791	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	50,	R\$ 8,35	R\$ 0,06
792	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	1.250,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
793	003.038.439	SULFATO FERROSO 100 MG.	CP.	12.500,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
794	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	3.750,	R\$ 1,65	R\$ 0,01
795	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		375,	R\$ 3,41	R\$ 0,03
796	003.000.193	TESTOSTERONA, CIPIONATO 200MG AMP 2ML	AMP	12,	R\$ 14,94	R\$ 0,11
797	003.038.450	TETRACICLINA 500 MG.	CP.	2.500,	R\$ 0,34	R\$ 0,01
798	003.030.005	TIAMAZOL 10MG	CP	1.250,	R\$ 0,10	R\$ 0,01
799	003.038.452	TIAMINA, MONONITRATO 100 MG. + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG.	CP.	750,	R\$ 0,28	R\$ 0,01
800	003.033.006	TIBOLONA 2,5ML	CX	5.000,	R\$ 0,58	R\$ 0,01
801	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML		50,	R\$ 2,30	R\$ 0,02
802	003.038.457	TIOCTICO, ÁCIDO 600 MG. CX. 30 CP.	CP.	1.500,	R\$ 3,93	R\$ 0,03
803	003.000.382	TIORIDAZINA 100MG	CP	750,	R\$ 0,69	R\$ 0,01
804	003.038.458	TIORIDAZINA 25 MG.	CP.	750,	R\$ 0,51	R\$ 0,01
805	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	1.500,	R\$ 1,05	R\$ 0,01
806	003.038.460	TIOTRÓPIO 2,5 MCG. - FR. C/ 60 DOSES	FR.	7,	R\$ 239,11	R\$ 1,79



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

807	003.038.463	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. POM. OFT.	TB.	25,	R\$ 52,00	R\$ 0,39
808	003.038.462	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. SOL. OFT.	FR.	100,	R\$ 23,98	R\$ 0,18
809	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	100,	R\$ 11,87	R\$ 0,09
810	003.038.464	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG	CP.	10.000,	R\$ 1,01	R\$ 0,01
811	003.000.194	TOFRANIL PALMOATO 75MG	CP	250,	R\$ 1,64	R\$ 0,01
812	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	3.750,	R\$ 0,56	R\$ 0,01
813	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	3.750,	R\$ 0,29	R\$ 0,01
814	003.000.195	TOPIRAMATO 50MG	CP	3.750,	R\$ 0,24	R\$ 0,01
815	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	50,	R\$ 18,46	R\$ 0,14
816	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	15.000,	R\$ 0,47	R\$ 0,01
817	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	7,	R\$ 21,05	R\$ 0,16
818	003.030.008	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG RETARD	CP	1.500,	R\$ 0,74	R\$ 0,01
819	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	5.000,	R\$ 0,45	R\$ 0,01
820	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	50,	R\$ 5,20	R\$ 0,04
821	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	5.000,	R\$ 1,46	R\$ 0,01
822	003.000.401	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	250,	R\$ 3,06	R\$ 0,02
823	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG)	CP	750,	R\$ 2,50	R\$ 0,02
824	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	2.500,	R\$ 1,35	R\$ 0,01
825	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	3.750,	R\$ 0,21	R\$ 0,01
826	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP.	CP.	12.500,	R\$ 2,56	R\$ 0,02
827	003.038.478	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG.	CP	12.500,	R\$ 0,86	R\$ 0,01
828	003.038.479	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG.	CP	15.000,	R\$ 0,80	R\$ 0,01
829	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	500,	R\$ 0,19	R\$ 0,01
830	003.000.374	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CP	750,	R\$ 2,88	R\$ 0,02
831	003.000.375	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	CP	750,	R\$ 3,12	R\$ 0,02
832	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	1.875,	R\$ 2,97	R\$ 0,02
833	003.038.484	VITAMINA B1 (TIAMINA OU ANEURINA) 300 MG	CP	20.000,	R\$ 0,65	R\$ 0,01
834	003.000.376	VORTIOXETINA 10 MG	CP	250,	R\$ 6,76	R\$ 0,05
835	003.038.485	ZIPRASIDONA 80 MG.	CP	500,	R\$ 10,53	R\$ 0,08
836	003.030.011	ZOLPIDEN 10MG	CP	7.500,	R\$ 1,06	R\$ 0,01



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020

PROCESSO Nº 092/2020

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA (S):

##### DETENTORA 1

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

##### DETENTORA 2

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CPF: .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.1.1** – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como,



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG Nº



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 027/2020, realizado pelo Município de Pirajuí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 027/2020, realizado pelo Município de Pirajuí.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO V MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 027/2020, realizado pelo Município de Pirajuí, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontrasse em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

---

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 027/2020, realizado pelo Município de Pirajuí, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

**I** - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**II** - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**III** - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV** - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

## ANEXO VII RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Município de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93,

Considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Município de Pirajuí, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Pirajuí, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Pirajuí, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município de Pirajuí reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Município de Pirajuí decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUÍ, 09 DE JULHO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ